



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

(Processo Administrativo do Contrato nº 00589.002021/2023-09)

(Processo Administrativo Licitatório nº 00589.001175/2023-75)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª
REGIÃO E A EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

*A União por intermédio da Superintendência de Administração na 3ª. Região, com sede na Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 03 de julho de 2019, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1577202, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.274/0001-08, sediada na Rua Conselheiro Crispiniano, nº40, Conj 116, Bairro Republica, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VITÓRIA ALMEIDA SUENSON**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.002021/2023-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 06/2023, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 02/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 124, Inciso II, alínea “d” e art. 134 da Lei nº14.133/2021, em razão da exclusão dos custos fixos e variáveis não renováveis já amortizados com aviso prévio trabalhado e indenizado, após os 12 meses de execução do Contrato, isto é, a contar de 24/06/2024, nos termos do art. 884 do Código Civil, combinado com o Item 1.2, do ANEXO VII-F da IN SEGES nº05, de 2017.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação, com a exclusão dos custos fixos ou variáveis não renováveis, a contar de 24/06/2024, é de **R\$ 15.595,36 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0062
Nota de Empenho: 2024NE143

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos juntados ao processo 00589.002021/2023-09: planilhas de cálculo (seq. 155 e 156), memória de cálculo (seq. 157) e Termo de Apostilamento (seq. 167).

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA
Fioravante:2168251
0883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
Fioravante:21682510883
Dados: 2024.11.27 14:57:51 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE

VITORIA ALMEIDA
SUENSON:45412434827

Assinado de forma digital por
VITORIA ALMEIDA
SUENSON:45412434827
Dados: 2024.11.26 11:49:16 -03'00'

VITÓRIA ALMEIDA SUENSON
Representante legal
INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KELLY CRISTINA DA
SILVA
SANTOS:1452819181
4

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DA
SILVA SANTOS:14528191814
Dados: 2024.11.27 15:16:17
-03'00'



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON APARECIDO LUCIANO
Data: 27/11/2024 16:25:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>